



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Laur 0106

DECRETO N. 079/92

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1.º Fica estipulado o preço de Cr\$ 6.504,00 (seis mil e quinhentos e quatro cruzeiros) por metro ocupado pelas barracas na "Feira Livre", situada à Rua João Tazzoli, neste Município de Angatuba, para vigorar durante o mês de Setembro de 1992.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 02 DE SETEMBRO DE 1992

Lelio Moura
LÉLIO MOURA

— Prefeito Municipal —

Publicado na data supra.
ANGATUBA, 02/09/1992

Maria Regina Pereira
MARIA REGINA PEREIRA
— Assessor Técnico —